



e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**OBSERVAÇÕES: serão corrigidas as questões dissertativas dos 20 primeiros classificados, conforme critério estabelecido no título VIII.**

**Conteúdo Programático:**

1. Biossegurança em laboratórios;
2. Imunodiagnóstico:抗原s, anticorpos e interação antigeno-anticorpo;
3. Címetria de fluxo: princípios metodológicos de funcionamento;
4. Címetria de fluxo: aplicações no laboratório clínico e de pesquisa;
5. Controle de qualidade em címetria de fluxo;
6. Regras Múltiplas de Westgard;
7. Gráficos de Levey-Jennings aplicados ao controle de qualidade laboratorial;
8. Cálculos de soluções em laboratório: concentração, fator de diluição, diluição seriada;
9. Análise de subtipos de linfócitos e aplicações clínicas;
10. Aplicações da címetria de fluxo no transplante de órgãos sólidos;
11. Címetria de fluxo na oncohematologia;
12. Determinação e quantificação de células CD34+ na prática clínica para fins de Transplante de Células Progenitoras Hematopoiéticas;
13. Protocolos de plataformas única e dupla em címetria;
14. Címetria de fluxo no diagnóstico de imunodeficiências primárias combinadas e celulares;
15. Diagnóstico da Infecção Latente pelo *M. tuberculosis* (ILT)
16. Quantificação de proteínas solúveis em ensaios multiplex por címetria de fluxo;
17. Tecnologia de separação celular por címetria de fluxo (*cell sorting*)

**Referências Bibliográficas:**

- ABBAS, A. K., LICHTMAN, A. H., PILAI, S. **Imunologia celular e molecular**. 9a Ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2019. 576p.
- VAZ, A.J.; MARTINS, J. de O., TAKEI, K.; BUENO, E.C. **Imunoensaios - Fundamentos e Aplicações**. 2a Ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2018. 406p.

- SALES, M.M.; MORAES-VASCONCELOS, D. **Címetria de Fluxo: Aplicações no Laboratório Clínico e de Pesquisa**. 1a Ed., São Paulo, Editora Atheneu, 2013. 610p.

- HIRATA, MH; MANCINI-FILHO, J; HIRATA, RDC. **Manual de Biossegurança**. Editora Manole, 3a Ed., 2016. 496p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília, 2018. 412 p.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO RDC N° 836, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e pesquisa clínica e dá outras providências**. Diário Oficial da União, 18 dez. 2023.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO ANVISA N° 978, DE 6 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre o funcionamento de Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC)**. Diário Oficial da União, 06 jun. 2025.

- SUTHERLAND DR, ANDERSON L, KEENEY M, NAYAR R, CHIN-YEE I. **The ISHAGE guidelines for CD34+ cell determination by flow cytometry**. International Society of Hematotherapy and Graft Engineering. J. Hematother. 1996 Jun; 5(3):213-26.

- WESTGARD, J. O. **Multirule and "westgard rules": what are they?**. Tradução ControlLab. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: [https://controllab.com/pdf/westgard\\_o\\_que\\_sao.pdf](https://controllab.com/pdf/westgard_o_que_sao.pdf). Acesso em: 07 de dezembro de 2021.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Nota informativa nº 2/2022-CGDR/DCCI/SVS/MS**. Brasília, 2022. 7 p.

- Telford WG. Flow cytometry and cell sorting. Front Med (Lausanne). 2023 Nov;22:1028784. doi: 10.3389/fmed.2023.1028784. PMID: 38076273; PMCID: PMC10703423.

**VI - DIRETÓRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA**

**PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **13 de janeiro de 2026 as 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

**Fechamento do portão: 18h00min. Início da prova: 18h15min.**

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

- NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportunamente, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS**

1. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e em nosso site: [www.famesp.fmb.unesp.br](http://www.famesp.fmb.unesp.br)

2. Serão habilitados para correção das questões dissertativas os candidatos que obtiverem na prova escrita (questões de múltipla escolha) nota maior ou igual a 50% (cinquenta), ou seja acerto de 06 questões de múltipla escolha.

3. Dos candidatos habilitados somente serão classificados para correção das questões dissertativas, os 20 (vinte) primeiros candidatos. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

**IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**X - DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;

2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CONSELHO DE CLASSE-SP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito das questões de múltipla escolha;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões de múltipla escolha);

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo o princípio da disponibilidade da LC. 683/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 22 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Pasqual Barretti

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

**Edital nº 424/2025 - FAMESP - RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu-SP**.

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo

variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 3.022,73 (três mil vinte e dois reais e setenta e três centavos).

2. O contratado receberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de , localizando os "links" correlatos ao processo seletivo,

2. Serão disponibilizados postos de para acesso à internet e impressão do boleto bancário no , sito na Rodovia João Butingoni, s/nº, do Campus Universitário da Unesp

Distrito de Rubião Junior s/n.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

5. Os candidatos poderão solicitar os seguintes recursos especiais para realização das provas (todas as etapas):

5.1 Prova impressa em caracteres ampliados (Fonte máxima 28. O candidato que não indicar o tamanho da fonte, terá sua prova confeccionada com fonte 14);

5.2 Fiscal Ledor, com leitura fluente;

5.3 Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

5.4 Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

5.5 Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao processo seletivo;

5.6 Fiscal Intérprete de LIBRAS.

**OBSERVAÇÕES:**

A) O candidato deverá detalhar o recurso especial desejado, em campo próprio, após assinalar qual ou quais recursos especiais necessita;

B) Caso o recurso especial que o candidato necessita não conste nas opções disponíveis, o mesmo deverá detalhar no campo, descrição, o recurso especial necessário.

C) A Famesp poderá solicitar o envio do laudo médico ou documentação comprobatória.

D) O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas.

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;

1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais, até o dia 07/01/2026, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;

1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor do que a correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.

1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Seu brasileiro;

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir escolaridade correspondente ao 2º Grau completo (Ensino Médio) "no ato da admissão";

Possuir certificado de conclusão do curso de instrumentador cirúrgico em instituição reconhecida pelo MEC, "no ato da admissão";

Possuir carteira de vacinação atualizada (no ato da admissão).

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Gozar de boa saúde física e mental;